

## CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 227666/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **013585/2023 – SMST**, referente a aquisição de Armas de fogo, para atender a Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SGCM/SMST, em favor da empresa **TAURUS ARMAS S.A. CNPJ: 92.781.335/0001-02**, pelo valor total de **RS 42.612,55 (quarenta e dois mil, seiscientos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**, enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 14 de Junho de 2023.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Cláudio Galvão dos Santos  
Presidente da CPL

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Beatriz da Conceição Bezerra  
Membro a CPL

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **013585/2023 – SMST**, com solicitação de origem da **SMST**.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito